



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)**

PORTARIA PREVINIL Nº 014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19, **RESOLVE:**

Conceder a **NINA MARIA RANGEL FERRARI**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado ANTONIO CARLOS FERRARI que ocupava o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – REF. A NÍVEL 7, com a matrícula nº 373, falecido em 01.01.2023, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 4.545,25 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01.01.2023**.

Ref.: Processo nº 2023/01/17.

NILÓPOLIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente Substituto do PREVINIL

Portaria nº 081/2022, com efeitos a contar de 12.09.2022

PREVINIL